



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um tempo, construindo uma nova história  
ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L.

FLS Nº

RUB

52  
12

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), por luminária consertada ou instalada, totalizando um montante previsto de 150 luminárias, ficando um valor global de 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). Tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e instalação de luminárias dentro do perímetro urbano do município de Santo Antônio do Leste-MT**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **Maicon Douglas Pereira dos Santos-03489583159 – CNPJ: 29.809.656/0001-31**.

e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

  
**Miguel Jose Brunetta**  
**Prefeito Municipal**

E-mail: [licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br)

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**

**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 380/2018. DE: 03 DE JULHO DE 2018.**

CONCEDE A (O) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Conceder Licença Prêmio em conversão em espécie ao servidor público efetivo **JAMILTON CARVALHO NEVES** para os meses de **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO** de 2018 a partir do dia 01/07/2018, com período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2017, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2018.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 03 DE JULHO DE 2018.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**

**GERENTE DE CIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2018**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de **R\$ 1.780,00** (mil setecentos e oitenta reais). Tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA - ME** – inscrito no CNPJ sob nº 25.390.478/0001-04 com sede na Av. Tiradentes, nº 2510, Centro – Rondonópolis/MT – CEP: 78700-028.

e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

**Miguel Jose Brunetta**

**Prefeito Municipal**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2018**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), por luminária consertada ou instalada, totalizando um montante previsto de 150 luminárias, ficando um valor global de 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). Tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e instalação de luminárias dentro do perímetro urbano do município de Santo Antônio do Leste-MT**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **Maicon Douglas Pereira dos Santos-03489583159 – CNPJ: 29.809.656/0001-31**.

e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

**Miguel Jose Brunetta**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº 382/2018. DE: 04 DE JULHO DE 2018.**

**NOMEIA A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 SRª MICHELLY CAROLINA FERREIRA DO CARMO PARA O CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRA PADRÃO.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEAR a Srª **MICHELLY CAROLINA FERREIRA DO CARMO**, aprovada no Concurso Público sob nº 001/2015 de 06 de Maio de 2015, para o cargo efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 04 DE JULHO DE 2018**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**

**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 381/2018. DE: 04 DE JULHO DE 2018.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art.1º** - CONCEDER Licença sem vencimentos, a pedido, do servidor público efetivo **WILTON CUNHA SOUSA**, em 04/07/2018, por um período de